



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar  
Em 19 de 04 de 1999

*Organyza: Mercedes Souza*  
Diretora Técnica Legislativa

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º: 596/99, de 19 de abril de 1999.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos III e XVI, 96 § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto art. 5º, do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Lei 683/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder permissão a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel – táxi, no Município de Palmas/TO, ao Sr. **ANTÔNIO CLAUDECI DE OLIVEIRA FORTUNATO**.

**Parágrafo Único** - A presente permissão originou-se da transferência do Termo de Permissão nº 054/97, autorizado em virtude de previsão regulamentar.

**Art. 2º** - A presente permissão deverá obedecer ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Lei 683/97, bem como, às cláusulas dos Termos de Permissão a Título Precário n.º: 007/99

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos Termos de Permissão a Título Precário n.º: 007/99.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 19 dias do mês de abril do ano de 1999.

**MANUEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas